



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Ata da 478ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho do CREA-MS, realizada em 9 de maio de 2018

1 Às 13h40min, do dia 9 de maio de 2018, na sede do CREA-MS, na Rua Sebastião Taveira, 272, nesta  
2 cidade de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, reúne-se a Câmara  
3 Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho em sua Quadringentésima  
4 Septuagésima oitava 478ª Reunião Ordinária, convocada nos termos regimentais sob a Coordenação do  
5 Engenheiro Civil José Carlos Ribas. **1-Abertura. Verificação de “quorum” e Justificativas de Ausências de**  
6 **Conselheiros.** Presentes os Senhores Conselheiros: JOSÉ CARLOS RIBAS, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO,  
7 ARTHUR CHINZARIAN, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, GERSON DA  
8 COSTA MELO, ELAINE DA SILVA DIAS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, RUBENS DI DIO, VINICIUS DE  
9 OLIVEIRA RIBEIRO, CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA, NILTON MARIN RODRIGUES, JEAN SALIBA,  
10 LUCIANA MACEDO SILVA, VIRGILIO BARBOSA BALLE. **Ausência Justificada: 2– Leitura, discussão e**  
11 **aprovação da Ata Anterior.** Ata da 477ª RO CEECAST, de 4 de abril de 2018. **3 - Pronunciamento de**  
12 **Profissionais Interessados: 4.1 - Propostas de Conselheiros:** Aprova a proposta da Conselheira Andréa Simioli  
13 Maciel Monteiro: Após análise da situação Existente no Brasil, o tema água subterrânea surgiu na década de 60, com  
14 a implantação do curso de Geologia na cidade de Recife. A captação de água subterrânea só pode ser executada por  
15 profissionais devidamente habilitados, onde além do conhecimento técnico deve ser observada a legislação  
16 profissional, bem como a Lei Federal nº 9.433 / 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e, ainda,  
17 as leis estaduais específicas que disciplinam a captação de água subterrânea. Para a perfuração do poço tubular,  
18 enfeixando o núcleo de conhecimento, é essencial a Hidrogeologia, cujo objetivo abrange: propriedades hidráulicas e  
19 ambientais das rochas, fluxo subterrâneo, carga e potencial hidráulico, gradiente hidráulico, métodos de investigação,  
20 determinação das recargas, reservas e recursos, recursos exploráveis, obras de captação e monitoramento, métodos  
21 de perfuração, perfil geológico e construtivo, especificações de materiais, fluido de perfuração, método de  
22 complementação, hidráulica de poços, raio de influência de poços, interferência entre poços, determinação dos  
23 parâmetros hidráulicos dos aquíferos (testes de bombeamento, de infiltração, de injeção, de recuperação, ensaios de  
24 “slug”); zonas de recarga e descarga de aquíferos, fontes de contaminação, vulnerabilidade e risco, medidas  
25 preventivas e mitigadoras. Para a execução das atividades de limpeza e manutenção do poço tubular os  
26 ensinamentos, além da Hidrogeologia, podem ser ministrados em disciplinas como Hidráulica de Poços ou Hidrologia  
27 Aplicada. Propositura: Considerando o Artigo 7 do Decreto 23.569 de 11/12/1933 e da Lei 5.194 de 24/12/1966, onde  
28 as atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em: a)  
29 desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas, de economia mista e  
30 privada; b) planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações  
31 de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; c) estudos, projetos, análises,  
32 avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; d) ensino, pesquisas, experimentação e ensaios; e)  
33 fiscalização de obras e serviços técnicos; f) direção de obras e serviços técnicos; g) execução de obras e serviços  
34 técnicos; h) produção técnica especializada, industrial ou agropecuária. Parágrafo único. Os engenheiros, arquitetos e  
35 engenheiros agrônomos poderão exercer qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito de suas  
36 profissões, **DECIDIU** aprovar a proposta da Conselheira Andréa Simioli Maciel Monteiro, com o seguinte teor:  
37 “Considerando o exposto, somos pela propositura da concessão de atribuição para projeto e execução de perfuração  
38 de poços tubulares profundos aos profissionais das engenharias que tenham cursado conteúdos pertinentes a  
39 Geologia, Hidrologia, Hidrogeologia, Fenômeno dos transportes, Hidráulica e Águas subterrâneas, cabendo análise  
40 criteriosa do currículo escolar”. **5.-Expediente: 4 – EXPEDIENTE: 4.1 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA**  
41 **PROVIDÊNCIAS: 001P- REFERÊNCIA: Requerimento. INTERESSADO: ABAP – Associação Brasileira de Avaliação e**  
42 **Perícia. PROTOCOLO: 1470502. ASSUNTO:** A Associação em epígrafe, representante legítima dos engenheiros e  
43 arquitetos avaliadores no país, manifesta-se a respeito da ilegalidade das atividades A412 e A414 (Atividades  
44 demandadas pela Caixa Econômica Federal no Edital 3142/2014-CPL/GILOG-BR, que tem por objeto credenciamento  
45 visando a contratação de empresas para prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e  
46 Geologia), bem como apresentar as considerações a respeito dos problemas e dificuldades enfrentadas por seus  
47 associados. Diz que os profissionais habilitados do quadro técnico da Caixa (Arquiteto e Engenheiros) não cumprem  
48 as obrigações legais previstas na Resolução n. 425/98 com base na Lei 6.496/77 – Art. 2º - A ART define, para os  
49 efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de quaisquer serviços de Engenharia,  
50 Arquitetura e Agronomia, conforme documentação anexa a presente Pauta. A ABAP espera que esse Conselho  
51 exerça, por meio de sua área de fiscalização, acompanhamento das Instituições financeiras, em especial à Caixa,  
52 quanto a participação de profissionais empregados na prestação de serviços de avaliação e perícia de imóveis. A



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 478ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho do CREA-MS, realizada em 9 de maio de 2018

53 CEECAST, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por enviar ofício a Caixa Econômica Federal,  
54 solicitando informação se os profissionais funcionários nas áreas da Engenharia e da Agronomia, realizam  
55 serviços de avaliação, perícias e vistoria de bens imóveis, que são objetos de contratos de financiamento  
56 bancários ou são contratadas empresas para a realização dos referidos serviços. **002P- REFERÊNCIA:**  
57 **Requerimento. INTERESSADO: CARLOS IORIS. PROTOCOLO: F2018/000770-4. ASSUNTO:** Baixa de ART e Registro  
58 de Atestado. A CEECAST, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por solicitar a ementa das  
59 disciplinas para análise de atribuições quanto a atividade de Poços Tubular Profundo. **003P- REFERÊNCIA:**  
60 **Requerimento. INTERESSADO: Geografo JOÃO VICTOR SANTOS NOGUEIRA. PROTOCOLO: F2018/035897-3.**  
61 **ASSUNTO:** Revisão de Atribuição de Georreferenciamento. A CEECAST, após análise da documentação apresentada,  
62 DECIDIU designar o Conselheiro Luiz Marcelo Verão da Fonseca, para análise e parecer. **004P- REFERÊNCIA: Processo**  
63 **n. 154518/2015. INTERESSADO: AEMS. PROTOCOLO: 1464088. PROCEDÊNCIA: Três Lagoas – MS. ASSUNTO:** Curso  
64 de Engenharia Ambiental e Sanitária. A CEECAST, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** designar  
65 o Conselheiro Vinicius de Oliveira Ribeiro, para análise e parecer. **005P- REFERÊNCIA: Processo n. 144496/13.**  
66 **INTERESSADO: FACSUL – FACULDADE DE MATO GROSSO DO SUL. PROTOCOLO: 1470590. ASSUNTO:** Solicita a  
67 revisão de atribuições para anotação do Decreto n. 23.596/33 do Curso de Engenharia Civil. A CEECAST, após análise  
68 da documentação apresentada, **DECIDIU** por acrescentar as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n.  
69 23.569/33, aos egressos do curso de Engenharia Civil da FACSUL – Faculdade de Mato Grosso do Sul. **006P-**  
70 **REFERÊNCIA: Processo n. 160.865/18. INTERESSADO: IFMS. PROTOCOLO: 1470664. PROCEDÊNCIA: CORUMBÁ –**  
71 **MS. ASSUNTO:** Curso de Técnico em Edificações. *Designou o Conselheiro Didio*  
72

[ ]

73  
74 **007P-**  
75 **REFERÊNCIA: Deliberação 009/2018-CLP-MS**  
76 **INTERESSADO: Comissão de Legislação Profissional - CLP**  
77 **PROTOCOLO: 1470026**  
78 **ASSUNTO:** Encaminha Deliberação em epígrafe, que deliberou por aprovar a proposta de revisão do Regimento  
79 Interno do CREA-MS.

80  
81 *Após análise da correção do Regimento Interno pela Comissão de Legislação Profissional –CLP, a CEECAST Decidiu*  
82 *por manifesta-se pelo Deferimento do Regimento Interno do CREA-MS.*  
83

84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94

[ ]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 478ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho do CREA-MS, realizada em 9 de maio de 2018

95 **008P-**  
96 **REFERÊNCIA: CI n. 063/2018-DFI**  
97 **INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO CREA-MS**  
98 **PROTOCOLO: \*\*\***  
99 **ASSUNTO:** Encaminha abaixo, relação contendo o nome dos 5 (cinco) profissionais que mais registraram ARTs  
100 desde a implantação do sistema CREA-AGIL em 1º agosto de 2016, até a o dia 02/05/2018, em intervalo de 638  
101 (seiscentos e trinta e oito) dias corridos, para as devidas providências dessa Especializada, à luz do que estabelece  
102 a Decisão Normativa DN n. 111/2017 do Confea, que “Dispõe sobre diretrizes para análise das Anotações de  
103 Responsabilidade Técnica registradas e os procedimentos para fiscalização da prática de acobertamento  
104 profissional”:

Nome	Título Profissional	Quantidade de ART Emitidas
JULIO CESAR DE LIMA KALIFE	Engenheiro Civil	1188
AZEVEDO GARCIA DE MEDEIROS JUNIOR	Engenheiro Civil	855
ROBERTO MARQUES DE SOUZA	Engenheiro Civil	750
CELSON FONTES	Engenheiro Civil	712
NELSON NOGUEIRA QUELHO	Engenheiro Civil	709

105 **Após análise da documentação apresentada pelo DFI, a CEECAST Decidiu por solicitar a TI separar as ARTs dos**  
106 **profissionais conforme CI n. 063/2018-DFI por atividades (Ex. execução, projeto, avaliação etc), para posterior**  
107 **análise da Câmara. Devendo ainda, oficiar os profissionais que foi constatado no período de 1º de agosto até o dia**  
108 **2/5/2018 foram registradas várias ARTs neste Conselho, sendo que o ofício deverá ter orientação do DJUR.**  
109  
110  
111

112 **009P-**  
113 **REFERÊNCIA: CI n. 062/2018-DFI / CI 071/2018-DFI**  
114 **INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO CREA-MS**  
115 **PROTOCOLO: \*\*\***  
116 **ASSUNTO:** O Departamento de Fiscalização do CREA-MS, no decorrer de suas atividades,  
117 efetuou levantamento dos 60 (sessenta) profissionais que mais substituíram ARTs. Atendendo  
118 à solicitação dessa Câmara Especializada, separamos apenas aqueles que praticaram tal ação,  
119 das modalidades pertencentes à CEECAST, chegando a um número de 42 (quarenta e dois)  
120 profissionais, perfazendo um total de 70% do total levantado. Em face do exposto,  
121 encaminhamos abaixo, listagem contendo as informações requeridas por essa Câmara para  
122 que sejam averiguadas as condutas dos profissionais envolvidos, à luz do que estabelece a Res.  
123 n. 1025/2009 do Confea que “Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo  
124 Técnico Profissional, e dá outras providências”, verificando ainda se não há infração ao disposto  
125 no Código de Ética Profissional, especificamente no descrito na alínea “c”, inciso III, art. 10 da  
126 Res. n. 1002/2002 do Confea, abaixo transcrito: *Art. 10. No exercício da profissão, são*  
127 *condutas vedadas ao profissional: III - nas relações com os clientes, empregadores e*  
128 *colaboradores: c) usar de artifícios ou expedientes enganosos para a obtenção de vantagens*  
129 *indevidas, ganhos marginais ou conquista de contratos;*  
130



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 478ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho do CREA-MS, realizada em 9 de maio de 2018

NOME	Título Profissional	Quantidade de ART Substituídas
NELSON NOGUEIRA QUELHO	Engenheiro Civil	68
WILLIAM FERNANDO RIBEIRO BERNARDES	Engenheiro Civil	66
KENIZA BARRETO DE CARVALHO	Engenheira Civil	64
ATOS BATISTA DE SOUZA JUNIOR	Engenheiro Civil	58
ANDRE MEZZACAPPA BARBOSA	Engenheiro Civil	51
CRISTHIANO DE AZEVEDO PEREIRA	Engenheiro Ambiental	41
EURICO MOREIRA CHAVES	Engenheiro Civil	41
WILLIAN DELGADO	Engenheiro Civil	41
FREDERICO CAMPOS CARDOSO	Engenheiro Civil	39
ITAMAR ALVES DOS SANTOS	Engenheiro Civil Engenheiro de Segurança do Trabalho	37
ROBERTO MARQUES DE SOUZA	Engenheiro Civil	36
DAYANE OLIVEIRA DO CARMO	Engenheira Civil	35
RINALDO MARTINS PORTILHO	Engenheiro Civil Tecnólogo em Construção Civil	34
LUIZ FERNANDO DA SILVA VIEIRA PRADO	Engenheiro Civil Engenheiro de Segurança do Trabalho	32
AZEVEDO GARCIA DE MEDEIROS JUNIOR	Engenheiro Civil	29
EDUARDO RODRIGO VIEIRA LIMA	Engenheiro Civil Engenheiro de Segurança do Trabalho	27
RACHEL CAVALHEIRO DE LIMA	Engenheira Civil Engenheira de Segurança do Trabalho	27
ELTON YUZO JODAI	Engenheiro Civil	25
MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS	Engenheira Civil	25
HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA	Engenheiro Civil	24
JEOVA NEVES CARNEIRO	Geólogo	24
LUCAS ORVATTI	Engenheiro Civil	24
AGNALDO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	Engenheiro Civil	23
FRANCISCO DE ALMEIDA PRADO JUNIOR	Engenheiro Civil	23
MAURO RIYOITI TANOYE	Engenheiro Civil	23
ALBERTO CEZAR MORAES CARVALHO	Engenheiro Civil	22
Maico Tiago da Silva	Engenheiro Civil	22
PERCIVAL MAIA DE OLIVEIRA	Engenheiro Civil	22
ROGÉRIO CORSINI DE CARVALHO	Engenheiro Ambiental Engenheiro de Segurança do Trabalho	22
CELSO FONTES	Engenheiro Civil	21
MARCIO SALES PALMEIRA	Técnico em Agropecuária Engenheiro Agrimensor Engenheiro de Segurança do Trabalho	21
RAMAO MILTES PAES	Técnico Agrícola Engenheiro Civil	21



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 478ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho do CREA-MS, realizada em 9 de maio de 2018

EDINEY NERY	Engenheiro Civil	20
FRANCISCO FERNANDO PEIXOTO	Engenheiro Civil	20
KRISLIEN ZACARKIM DOS SANTOS	Engenheira Civil	20
MARIANA NEVES CARVALHO	Engenheira Civil Engenheira de Segurança do Trabalho	20
NELSON MÁRIO LEAL LEITE	Tecnólogo em Construção Civil Engenheiro Agrimensor	20
RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	Engenheiro Civil	20
David Henrique de Souza	Engenheiro Civil	19
FERNANDO VIDA DA SILVA	Engenheiro Ambiental	19
Gessica Alinidy Matoso Espindola	Engenheira Civil	19
GABRIELA PECALA RAE OLIVEIRA	Engenheira Civil	18

131  
132  
133 Após análise da documentação apresentada pelo DFI, a CEECAST Decidiu por separar 10 (dez) profissionais  
134 conforme CI n. 062?2018 – DFI e enviar a TI para que seja informado que tipo de substituições foram efetuadas (  
135 Ex. Endereço, CPF ou CNPJ, Contratante ect) , para posterior análise desta Especializada.  
136  
137  
138  
139

140  
141  
142 **010P-**  
143 **REFERÊNCIA: Processo n. 160872/2018**  
144 **INTERESSADO: UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**  
145 **PROTOCOLO: 1470720**  
146 **ASSUNTO: Cadastramento do Curso de Geografia.**  
147  
148 Designou o Conselheira Luciana Macedo  
149

150  
151

152 **011P-**  
153 **REFERÊNCIA: Processo n. 142.193/2013-Ética**  
154 **DENUNCIANTE: MAGNO DE LIMA E SILVA**  
155 **DENUNCIADA: A.W.P.P**  
156 **ASSUNTO: Processo Ético**  
157 Designou o Conselheiro Luiz Vinicius



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 478ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho do CREA-MS, realizada em 9 de maio de 2018

158 **012P-**  
159 **REFERÊNCIA: Processo n. 160715/2017**  
160 **DENUNCIANTE:** Conselho Nacional do Ministério Público  
161 **DENUNCIADA:** I.S  
162 **ASSUNTO:** Processo Ético  
163 **Designou o Conselheiro Gerson**  
164

165 **013P-**  
166 **REFERÊNCIA: CI n. 023/2018-DAR**  
167 **INTERESSADO: DAR**  
168 **PROTOCOLO: 1470854**  
169 **ASSUNTO:** Encaminha o expediente protocolado sob o n. 1470854 em nome da profissional Engenheira Ambiental  
170 CRISTINA DE ARRUDA FERREIRA FLEMIN, para análise e parecer quanto à solicitação de atribuição, conforme  
171 requerimento anexo.  
172  
173 **Designou o Conselheira Andrea**  
174

175 **4.2 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA CONHECIMENTO:**  
176

177 **001C-**  
178 **REFERÊNCIA: Ofício Circular n. 613/2018-CONFEA**  
179 **INTERESSADO: CONFEA**  
180 **PROTOCOLO: 1470679**  
181 **ASSUNTO:** Encaminha para conhecimento e providências, cópia da Decisão PI-0457/2018, que determina que a  
182 relação unificada de atividades técnicas passíveis de anotação em ART múltipla seja normatizada no âmbito do  
183 CONFEA, devendo ser objeto de decisão normativa, e dá outras providências.  
184

185 **002C-**  
186 **REFERÊNCIA: Ofício Circular n. 625/2018-CONFEA**  
187 **INTERESSADO: CONFEA**  
188 **PROTOCOLO: 1470656**  
189 **ASSUNTO:** Em atendimento à Deliberação n. 080/2018-CEAP, de 27 de março de 2018, informa que o Anteprojeto  
190 de Resolução n. 01/2018, que “Discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de  
191 bioprocessos e biotecnologia e insere o respectivo título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema  
192 Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional .  
193

194 **003C-**  
195 **REFERÊNCIA: Mensagem Eletrônica**  
196 **INTERESSADO: CONFEA**  
197 **PROTOCOLO: 1470625**  
198 **ASSUNTO:** Encaminha a Portaria AD 0146/2014, que dispõe sobre a tramitação de matérias legislativas no  
199 Confea”. Trata das ações do Confea no Poder Legislativo para intervenção na tramitação das proposições de  
200 interesse do Sistema Confea/Crea, devem ser resultado de decisão oriunda de processo de apreciação, de modo a  
201 garantir legitimidade e fidelidade da opinião do Sistema, contemplando as seguintes fases: a) Identificação da  
202 matéria e acompanhamento da respectiva tramitação; b) Divulgação e Consulta ao Sistema para colhimento de  
posicionamento e sugestões; c) Emissão de parecer técnico e/ou jurídico, de acordo com o teor da proposição; d)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 478ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho do CREA-MS, realizada em 9 de maio de 2018

203 Análise e deliberação por comissão permanente do Confea; e) Análise e decisão pelo Plenário do Confea; f)  
204 Intervenção no processo legislativo com base na decisão plenária; g) Revisão da matéria em virtude de alterações  
205 no texto (emenda, substitutivo). Art. 2º para fins de consulta, análise, deliberação e decisão sobre matéria  
206 legislativa, respeitadas as presentes regras, são considerados: a)Agentes e instâncias consultivas: Os Creas, o  
207 Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, o Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua – CP, os  
208 conselheiros federais titulares e suplentes, as Coordenadorias Nacionais de Câmaras Especializadas – CNCE: a)  
209 Instâncias deliberativas: as comissões permanentes do Confea; c)Instância decisória: o Plenário do Confea.

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

**004C-**

220

**REFERÊNCIA: Mensagem Eletrônica**

221

**INTERESSADO: Conselheira Taís Arriero Shinma**

222

**PROTOCOLO: 1470253**

223

**ASSUNTO: Renúncia da Conselheira Taís Arriero do Cargo de Conselheira da CEECAST**

224

225

**005C-**

226

**REFERÊNCIA: Deliberação n. 006/2018-CLP**

227

**INTERESSADO: Comissão de Legislação Profissional**

228

**PROTOCOLO: \*\*\***

229

**ASSUNTO: Aprova o Plano de Trabalho 2018 da CLP, Comissão de Legislação Profissional.**

230

231

232

233

**5.1 - Correspondências recebidas para Providências:**

234

**5.2 - Correspondências recebidas para Conhecimento:**

235

236

237

238

239

240

241

242

**5.1 - SOLICITAÇÃO DE “VISTAS”:** Nihil. **5.2 - SOLICITAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE:** Nihil. **6 – ORDEM DO DIA:**

243

**6.1 - Relatos de Processos:** adenda a presente ATA. **6.1.1** Relatos aprovados “*ad referendum*” da Câmara; adendo a

244

presente pauta; **7.1.2** Cl's aprovadas “*ad referendum*” da Câmara; adendo a presente pauta; **6.1.3** Relatos de Auto de

245

Infração e Revéis: adendo a presente pauta; **6.1.4** Distribuições de Processos Revéis e SF. Adenda a presente Ata. **7**

246

**– CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA. 7.1 CONS. ARTUR CHINZARIAN.**

247

**REFERÊNCIA 1:** Requerimento. INTERESSADO: HELENA ROSA FARIAS JOVE. PROTOCOLO: M2017/073.615-0.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Ata da 478ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho do CREA-MS, realizada em 9 de maio de 2018

248 Assunto: Denúncia apresentada pela Sra. HELENA ROSA FARIAS JOVE, em desfavor da Engenheira Civil M.A.S.  
249 DISTRIBUIDO: 07/02/2018. PRAZO: ABR/2018. **7.2 CONS. ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO. REFERÊNCIA 1:**  
250 Requerimento. INTERESSADO: Engenheiro Sanitarista e Ambiental e Eng. de Segurança do Trabalho JOÃO  
251 GOMES DE OLIVEIRA NETO. PROTOCOLO: \*\*\*. Assunto: Requer análise da grade curricular para emissão de  
252 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, para elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada –  
253 PRADE para obras e intervenções em área de preservação permanente – APP e recuperação de erosões com  
254 resíduos de construção civil inertes e arenosos. DISTRIBUIDO: 07/02/2018. PRAZO: ABR/2018. A CEECAST, após  
255 análise da documentação apresentada, DECIDIU aprovar o relato da Conselheira Andréa Simioli Maciel Monteiro, com  
256 o seguinte teor: “Considerando as atribuições do Engenheiro Sanitarista e Ambiental definidas na Resolução n. 310,  
257 de 23 de julho de 1986. Considerando a análise detalhada dos autos, e que a concessão de atribuições e  
258 competências profissionais não devem ser generalizadas ou definidas somente pela nomenclatura de uma dada  
259 formação, mas sim pela análise curricular, a fim de evitar a subversão no desempenho de atividades nos diversos  
260 níveis de formação dos profissionais vinculados ao Sistema Confea/Crea (Resolução n. 1.057 de 31 de julho de 2014)  
261 e considerando o princípio estabelecido pelo art. 25 da Resolução n. 218 de 1973, no sentido de que nenhum  
262 profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem pelas características de seu currículo  
263 escolar. Considerando a Ci n. 086/2017-CEECAST de 08/05/2017 que informa que dentro da modalidade civil, os  
264 profissionais habilitados para atuarem em PRADA são aqueles com formação em Engenharia Civil, Engenharia  
265 Ambiental, Engenharia Sanitária e Ambiental, respeitadas as especificidades de cada formação profissional. Pela  
266 análise da grade curricular das disciplinas cursadas nas graduações em Engenharia Sanitária e Ambiental (Ano 2003  
267 e 2006), ministradas pela UCDB, conclui –se que o profissional João Gomes de Oliveira Neto possui atribuições  
268 necessárias para o exercício da atividade técnica de elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradada ou  
269 Alterada/PRADA para obras e intervenções em Áreas de Preservação Permanente-APP e recuperação de erosões  
270 com resíduos da construção civil inertes e arenosos, devendo ser elaborado por equipe técnica multidisciplinar, e  
271 desempenhando apenas as atividades que lhe competem de acordo com seu currículo escolar”. **REFERÊNCIA 3:**  
272 Requerimento. INTERESSADO: Engenheiro Sanitarista e Ambiental MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA.  
273 PROTOCOLO: F2017/041263-0. Assunto: Baixa de ART. DISTRIBUIDO: 07/02/2018. PRAZO: ABR/2018. **7.3 CONS.**  
274 **ELAINE DA SILVA DIAS. REFERÊNCIA 1:** Denúncia. Protocolo: 1458290 e 1468674. Assunto: Denúncia de Walmir  
275 da Rocha Santos em desfavor do Técnico em Edificações R.A.S.F. DISTRIBUIDO: 06/12/2017 RETORNO DE  
276 DILIGÊNCIA PRAZO: FEV/2018. A CEECAST, após análise da documentação apresentada, DECIDIU Aprovar o  
277 relato da Conselheira Elaine da Silva Dias, com o seguinte teor: “Pelo exposto acima solicito o envio do processo à  
278 Comissão de Ética para análise e tomada das providências cabíveis”. **REFERÊNCIA 2:** Processo n. 150096/15.  
279 INTERESSADO: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM. Protocolo: 1460803. Assunto: Registro de  
280 Curso Técnico em Meio Ambiente. DISTRIBUIDO: 07/02/2018. PRAZO: ABR/2018. A CEECAST, após análise da  
281 documentação apresentada, DECIDIU baixar a documentação em diligência. **REFERÊNCIA 3:** Processo n.  
282 160718/2017. INTERESSADO: UNIP UNIVERSIDADE PAULISTA. PROCEDÊNCIA: CAMPO GRANDE-MS.  
283 PROTOCOLO: 1467658. REFERÊNCIA 4: Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DE  
284 INSTITUIÇÃO DE ENSINO NO CREA-MS, INFORMO AINDA QUE O PROTOCOLO 1467659 ESTÁ EM ANEXO A  
285 ESTE PROTOCOLO. OBS: Processo retirado na Inspeção do CREA-MS em Dourados-MS. DISTRIBUIDO:  
286 06/12/2017. PRAZO: FEV/2018. A CEECAST, após análise da documentação em epígrafe, DECIDIU baixar em  
287 diligência. **REFERÊNCIA 4:** Processo n. 155206/2015. INTERESSADO: DAL MORO – INSTITUTO DE ENSINO LTDA  
288 LIBERA LIMES. PROCEDÊNCIA: CAMPO GRANDE-MS. PROTOCOLO: 1458128. Assunto: TÉCNICO EM  
289 SEGURANÇA DO TRABALHO (ANEXA RESPOSTA AO OFÍCIO 0839/2016-DAR). OBS: Processo retirado na  
290 Inspeção do CREA-MS em Dourados-MS. DISTRIBUIDO: 06/12/2017. PRAZO: FEV/2018. A CEECAST, após análise  
291 da documentação em epígrafe, DECIDIU baixar em diligência. **REFERÊNCIA 5:** Requerimento. INTERESSADO:  
292 Lucirene Pereira Gomes. PROTOCOLO: 1465401. Assunto: Denúncia em desfavor do Engenheiro Civil C.F.  
293 DISTRIBUIDO: 07/02/2018. PRAZO: ABR/2018. A CEECAST, após análise da documentação apresentada, DECIDIU  
294 aprovar o relato da Conselheira Elaine da Silva Dias, com o seguinte teor: “Pelo exposto acima, tendo em vista que o  
295 denunciado não se pronunciou, tampouco tomou providências para sanar o problema, somos pelo encaminhamento  
296 do processo à Comissão de Ética para as devidas providências, bem como o envio de correspondência à denunciante  
297 sugerindo que contrate um profissional habilitado para emitir laudo de constatação do problema”. **REFERÊNCIA 6:**  
298 Requerimento. INTERESSADO: Denúncia anônima. PROTOCOLO: M2017/040791-2. Assunto: Denúncia em desfavor  
299 do Engenheiro Civil M.D.T. DISTRIBUIDO: 07/02/2018. PRAZO: ABR/2018. A CEECAST, após análise da  
300 documentação apresentada, DECIDIU aprovar o relato da Conselheira Elaine da Silva Dias, com o seguinte teor: “Pelo  
301 exposto acima, por ser uma denúncia anônima e o denunciado não identificado, somos pelo arquivamento do  
302 processo com base no parágrafo 2., art. 7 da Resolução 1004/2003 do CONFEA”. **REFERÊNCIA 7:** Requerimento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 478ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho do CREA-MS, realizada em 9 de maio de 2018

303 INTERESSADO: Denúncia anônima. PROTOCOLO: 1465123. Assunto: Denúncia em desfavor do Engenheiro Civil  
304 M.D.T. DISTRIBUIDO: 07/02/2018. PRAZO: ABR/2018. A CEECAST, após análise da documentação apresentada,  
305 DECIDIU aprovar o relato da Conselheira Elaine da Silva Dias, com o seguinte teor: "Considerando o parágrafo 2., art.  
306 da Resolução 1004/2003, sendo que não houve identificação do denunciante e o caso de relevância, solicitamos à  
307 fiscalização que verifique in loco, conforme alvará de construção 291/2015 da Prefeitura de Brasilândia se houve a  
308 construção de uma edificação de 45,50m<sup>2</sup> na Rua Hélio Martinez Júnior, qd 08 Lt 04, Jardim Mão Amiga em  
309 Brasilândia-MS". **REFERÊNCIA 8:** Processo n. 120474/08. INTERESSADO: SENAC. PROCEDÊNCIA: CAMPO  
310 GRANDE – MS. PROTOCOLO: 1465465. Assunto: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE. DISTRIBUIDO: 06/12/2018. PRAZO:  
311 MAR/2018. **REFERÊNCIA 9:** Requerimento. INTERESSADO: Denúncia. PROTOCOLO: 146092 E 1469960. Assunto:  
312 Denúncia em desfavor do Engenheiro Civil C. K. A. M. DISTRIBUIDO: 07/03/2018. PRAZO: MAIO/2018. **7.4**  
313 **CONS. GANEM JEAN TEBCHARANI. REFERÊNCIA 1:** Processo n. 146225/2014.  
314 INTERESSADO: Antônio Sabino Pacheco. PROTOCOLO: 1407814 e 1468699. Assunto: Denúncia do Sr. Antônio  
315 Sabino Pacheco em desfavor do Eng. Civil V. S. G. DISTRIBUIDO: 06/12/2017. PRAZO: FEV/2018. **REFERÊNCIA 2:**  
316 Processo n. 153476/2015. INTERESSADO: Engenheiro Civil Alexandre Ferreira Borges. PROTOCOLO: 2017/037496-  
317 8. DISTRIBUIDO: 06/09/2017. PRAZO: NOVEMBRO/2017. **REFERÊNCIA 3:** Processo n. 160716/2017.  
318 INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. PROCEDÊNCIA: DOURADOS – MS.  
319 PROTOCOLO: 382818. Assunto: ENGENHARIA CIVIL. DISTRIBUIDO: 06/12/2017. PRAZO: FEV/2018.  
320 **REFERÊNCIA 4:** Requerimento. INTERESSADO: Técnico em Edificações BRUNO DE OLIVEIRA EUBANCK  
321 BASILIO. PROTOCOLO: F2017/043039-6. Assunto: Revisão de Atribuição. RETORNO: 06/12/2017. PRAZO:  
322 FEV/2018. **REFERÊNCIA 5:** Requerimento. INTERESSADO: Engenheiro Civil JOÃO DE BRITO PERBONI.  
323 PROTOCOLO: 567816 e 567803. Assunto: Solicita a este Conselho documentação para anexar ao processo judicial  
324 n. 0025180-12.2017.5.24.0072, conforme documentação anexa a presente pauta. DISTRIBUIDO: 07/02/2018.  
325 PRAZO: ABR/2018. **REFERÊNCIA 6:** Processo n. 160.755/18. INTERESSADO: FATEC SENAI (DOURADOS).  
326 PROCEDÊNCIA: DOURADOS – MS. PROTOCOLO: 1469486. Assunto: Curso Técnico em Edificações.  
327 DISTRIBUIDO: 07/02/2018. PRAZO: ABR/2018. **7.5 CONS. GERSON DA COSTA MELO. REFERÊNCIA 1:** Processo  
328 n. 127648/10. INTERESSADO: SENAI. PROCEDÊNCIA: CORUMBÁ – MS. PROTOCOLO: 1125650 E 1116143.  
329 Assunto: Curso Técnico em Edificações. DISTRIBUIDO: 06/12/2017. PRAZO: FEV/2018. **REFERÊNCIA 2:** CI n.  
330 120/2017-DAR-ART. INTERESSADO: Engenheiro Civil IRENO DE AMORIM MALAQUIAS. PROTOCOLO: 1468154 e  
331 2017/041787-0. Assunto: Encaminha o requerimento protocolado sob o n. 1468154 em nome do Engenheiro Civil  
332 IRENO DE AMORIM MALAQUIAS, em resposta ao OF. n. 239/2017-DAT – ART, para análise e parecer quanto a  
333 solicitação de baixa da ART e Registro de Atestado. DISTRIBUIDO: 06/12/2017. PRAZO: FEV/2018. **REFERÊNCIA 3:**  
334 Requerimento. INTERESSADO: Antônio A. D. Neto OAB MS 14513 Advogado da União da Câmara de Vereadores.  
335 PROTOCOLO: 1468838. Assunto: Reclamação contra a empresa A.Z.M.C.I.L. DISTRIBUIDO: 07/02/2018. PRAZO:  
336 ABR/2018. **REFERÊNCIA 4:** ARTs 11535276, 11535274, 11539047, 11558405, 11765613, 11652560 e 11647915.  
337 INTERESSADO: Técnico em Edificações JOIR SANTANA MARTINEZ. Assunto: Análise de atribuições.  
338 DISTRIBUIDO: 07/02/2018. PRAZO: ABR/2018. **7.6 CONS. JULIO DA CAS NETTO. REFERÊNCIA 1:** CI n.  
339 156/2018-DFI. INTERESSADO: DFI. PROTOCOLO: 1466016. Assunto: Encaminha a defesa protocolizada neste  
340 Conselho so o n. 1466016, relativa aos comunicados n.s 26975 e 26976-161, emitidos para a AQUIDAWEB  
341 TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÍDIA LTDA, para conhecimento e análise quanto aos procedimentos a serem  
342 adotados. DISTRIBUIDO: 07/02/2018. PRAZO: ABR/2018. **7.7 CONS. LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA.**  
343 **REFERÊNCIA 1:** Processo n. 144413/2013. INTERESSADO: Associação de Proteção e Assistência à Mães e  
344 Crianças Jateienses. PROCEDÊNCIA: Jateí-MS. PROTOCOLO: 1407253. Assunto: Denúncia da Sra. MARIA  
345 APARECIDA RAMOS GOMES em desfavor da Geógrafa S.T.R.T. DISTRIBUIDO: 06/12/2017. PRAZO: FEV/2018.  
346 **REFERÊNCIA 2:** Processo n. 160717/2017. INTERESSADO: UNIP – UNIVERSIDADE PAULISTA. PROCEDÊNCIA:  
347 CAMPO GRANDE – MS. PROTOCOLO: 1467660. Assunto: PÓS GRADUAÇÃO GEOPROCESSAMENTO E  
348 GEORREFERENCIAMENTO - CADASTRO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU  
349 GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS- GGI, INFORMO AINDA QUE O  
350 PROTOCOLO DE Nº1467661 ESTAEM ANEXO A ESTE. DISTRIBUIDO: 06/12/2017. PRAZO: FEV/2018.  
351 **REFERÊNCIA 3:** CI n. 101/2017-DAR. INTERESSADO: PAULO BRUSHI. PROTOCOLO: 1463039. Assunto: Ref:  
352 solicitação ref: Decisão n. 2274/2017 (RETORNO DE DILIGÊNCIA). DISTRIBUIDO: 06/12/2017. PRAZO: FEV/2018.  
353 **REFERÊNCIA 4:** REQUERIMENTO. INTERESSADO: Odair Eugênio. PROTOCOLO: F2017/071824-1. Assunto:  
354 Revisão de Atribuição. DISTRIBUIDO: 06/12/2017. PRAZO: FEV/2018. **REFERÊNCIA 5:** Requerimento.  
355 INTERESSADO: Técnico em Agronomia e Técnico em Agrimensura PEDRO MARQUES GONZAGA.  
356 PROTOCOLO: F2017/070563-8. Assunto: Revisão de Atribuição. DISTRIBUIDO: 07/02/2018. PRAZO: ABR/2018.  
357 **REFERÊNCIA 6:** Requerimento. INTERESSADO: Geógrafo BRUNO DE MIRANDA NOGUEIRA. PROTOCOLO: F-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 478ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho do CREA-MS, realizada em 9 de maio de 2018

358 2017/073343-7. Assunto: Baixa de ART –Anotação de Responsabilidade Técnica. DISTRIBUIDO: 07/02/2018.  
359 PRAZO: ABR/2018. **REFERÊNCIA 7:** Requerimento. INTERESSADO: Engenheiro Cartógrafo MARIO MAURICIO  
360 VASQUEZ BELTRÃO. PROTOCOLO: F2018/004737-4. Assunto: Baixa de ART com Registro de Atestado.  
361 DISTRIBUIDO: 07/02/2018. PRAZO: ABR/2018. **7.8 CONS. LUCIANA MACEDO SILVA. REFERÊNCIA 1:**  
362 Requerimento. INTERESSADO: SINERGIA – MS. PROTOCOLO: 1468821. Assunto: Conforme documentação em  
363 epígrafe que onde diz que, considerando que o Ministério do Trabalho e o Conselho Regional de Engenharia e  
364 Agronomia determina que: - o responsável técnico pelos treinamentos de uma empresa seja um profissional  
365 qualificado e habilitado de nível superior e recolha uma ART para este fim; - Os instrutores sejam especialistas em  
366 suas áreas de atuação, ou seja, se o assunto é eletricidade, o instrutor deve ser engenheiro eletricitista ou  
367 eletrotécnico; se é mecânica, engenheiro mecânico; se é segurança, técnico ou engenheiro de segurança, e assim por  
368 diante. Como também devem recolher ART para esse fim. Sendo assim, denuncia que nos certificados anexos, não  
369 constam que foram os instrutores e se estes atendem os requisitos necessários, e se recolheram a referida ART. Diz  
370 ainda, que na Energisa MS e em algumas terceirizadas que a ela prestam serviços, além dessas irregularidades  
371 elencadas acima, estão realizando o treinamento para os seus empregados através de EAD (Educação à Distância).  
372 Prejudicando vivências de conteúdos práticos que são impossíveis de serem ministradas pelo computador, tais como:  
373 primeiros socorros, treinamento de resgate e remoção de acidentados. A Nota Técnica 283 do Ministério do Trabalho,  
374 de 18 de outubro de 2016, recomenda a não adoção do EAD para as NR's 10, 12, 13, 33 e 35. Percebe ainda, que até  
375 o certificado da FUNSAT o conteúdo do curso está equivocado. Informa também que a preocupação com a  
376 capacitação é devido a alta rotatividade e renovação de quadro que ocorre tanto na Concessionária quanto nas  
377 terceirizadas, onde os trabalhadores contratados, na sua grande maioria, não são oriundos do setor elétrico, portanto  
378 sem experiência e com treinamentos inadequados, colocando em risco suas vidas. Informa ainda, que há cerca de um  
379 mês atrás, houve um acidente com um eletricitista da concessionária que veio a óbito. Ainda levanta os fatos através de  
380 um perito, contratado para esse fim e após a perícia concluída, encaminhará ao MPT, mas que a primeira vista já  
381 foram detectados uma sequência de erros, ocasionados principalmente devido à falta de experiência dos envolvidos.  
382 DISTRIBUIDO: 07/02/2018. PRAZO: ABR/2018. **REFERÊNCIA 2:** Processo n. 142452/2013. INTERESSADO: SENAI  
383 – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM. PROCEDÊNCIA: DEODÁPOLIS – MS. PROTOCOLO: 1146684.  
384 Assunto: Curso Técnico em Segurança do Trabalho. DISTRIBUIDO: 07/02/2018. PRAZO: ABR/2018. **REFERÊNCIA**  
385 **3:** Processo n. 143.1211/13. INTERESSADO: FRATEC SENAI TRÊS LAGOAS. PROCEDÊNCIA: TRÊS LAGOAS –  
386 MS. PROTOCOLO: 1411085 e 1454630. Assunto: Curso Técnico em Segurança do Trabalho. DISTRIBUIDO:  
387 07/02/2018 **PRAZO: ABR/2018. 7.9 CONS. LEANDRO THOMÉ GOMEZ.**  
388 **REFERÊNCIA 1:** Requerimento. INTERESSADO: Karina Ocampo Righi Cavallaro. PROTOCOLO: 1468650. Assunto:  
389 Denúncia em desfavor do Engenheiro Civil R.M.P. DISTRIBUIDO: 07/02/2018. PRAZO: ABR/2018. **7.10 CONS.**  
390 **LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO. REFERÊNCIA 1:** Requerimento. INTERESSADO: Esli Ricardo de Lima –  
391 Coronel QOBM – Comandante Geral do Corpo de Bombeiro – MS. PROTOCOLO: 1466922. Assunto: Denúncia em  
392 desfavor do Engenheiro Civil L.H.M.C. DISTRIBUIDO: 07/02/2018 **PRAZO:**  
393 **ABR/2018. 7.11 CONS. NILTON MARIM RODRIGUES. REFERÊNCIA 1:** Requerimento. INTERESSADO: MARCOS  
394 CRISPIM QUINTILIANO. PROTOCOLO: M2017/028263-0. Assunto: Reclamação contra a Empresa P.C.L.  
395 DISTRIBUIDO: 07/02/2018. PRAZO: ABR/2018. A CEECAST, após análise da documentação apresentada, DECIDIU  
396 aprovar o relato da Conselheiro Nilton Marin Rodrigues, com o seguinte teor: “Na apresentação dos serviços fica  
397 demonstrado nas fotos anexas que o que o pavimento desta Avenida Florestal está muito “Velho”, pois os sinais de  
398 oxidação e envelhecimento da pavimentação são evidentes devido a vida útil avançada. Aproveitamos para  
399 recomendar que o investimento visando aumento da vida útil deste bem público seria o rejuvenescimento do  
400 pavimento com aplicação de Recapeamento com Asfalto polímero, deixando claro que isto é uma prerrogativa do  
401 Órgão Executivo de Campo Grande(Prefeitura Municipal). Acreditamos estar colaborando na elucidação dos fatos  
402 apresentados em Vossa Denúncia, até onde este CREA-MS pode atuar, de acordo com suas atribuições. No que  
403 tange a eventuais inquéritos quanto a qualidade da execução, qualidade de materiais e de máquinas utilizados nos  
404 serviços, eles deverão ser direcionados à Fiscalização da Obra, que são nomeados pela Prefeitura de Campo Grande.  
405 E caso não ocorra nenhuma sensibilidade deste setor, o acionamento do Poder Judiciário via órgãos fiscalizatórios  
406 seria o caminho a se tomar”. **7.12 CONS. SÉRGIO VIERO DALAZOANA. REFERÊNCIA 1:** Processo n.  
407 119090/08. INTERESSADO: UNIDERP – ANHANGUERA – Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho.  
408 PROTOCOLO: 1467515. Assunto: Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho. DISTRIBUIDO: 06/12/2017.  
409 PRAZO: FEV/2018. A CEECAST, após análise da documentação apresentada, DECIDIU aprovar o relato do  
410 Conselheiro Sérgio Viero Dalazoana, com o seguinte teor: “Considerando que foram encaminhados os projetos  
411 pedagógicos e emendas do curso para as turmas em questão, relação do corpo docente, formulários A, B e C, e que a  
412 Instituição de ensino solicitante já está devidamente cadastradas no CREA-MS, somos de parecer favorável que seja



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 478ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho do CREA-MS, realizada em 9 de maio de 2018

413 concedido o Cadastro do Curso para as turmas 2016-2 e 2017-2. Salientamos que deverá ser cobrado ao final dos  
414 cursos as datas de início e término, endereço onde foram ministrados, listas dos egressos, relação dos professores,  
415 ementa e mini-curriculo dos ministrantes das disciplinas para análise do que está sendo proposto no Ofício n.  
416 001/ST/2017 em anexo à pasta 3, folha 514, emitido pela própria instituição de ensino solicitante”. **REFERÊNCIA 2:**  
417 Requerimento. INTERESSADO: Franciele Nunes Baraki. PROTOCOLO: F2018/003789-1. Assunto: Revisão de  
418 Atribuição. DISTRIBUIDO: 07/02/2018. PRAZO: ABR/2018. A CEECAST, após análise da documentação  
419 apresentada, DECIDIU aprovar o relato do Conselheiro Sérgio Viero Dalazoana, com o seguinte teor: “Primeiramente  
420 colocamos em análise a atribuição para Laudo de Conformidade Elétrica. – Considerando que conforme a Resolução  
421 n. 218/1973 os profissionais da Engenharia Civil poderão projetar e executar instalações elétricas nos termos das  
422 atividades de 01 a 18 do artigo 1º combinado com o art. 25 dessa Resolução; -Considerando também, que conforme  
423 reza a Resolução n. 1.010/2005 os profissionais da modalidade Engenharia Civil, poderão executar instalações  
424 elétricas de acordo com os conteúdos programáticos das diversas matérias cursadas nas instituições de ensino; -  
425 Considerando que no Histórico Escolar da requerente consta a Disciplina Instalações Elétricas Prediais; com o  
426 exposto concluímos que a profissional em questão tem habilitação para elaboração de Laudo de Conformidade  
427 Elétrica em baixa tensão predial. Com relação à Laudos Imobiliários Rurais, em conformidade com a Resolução n.  
428 218/1793 e artigo 1º em atividade 06 – vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, a solicitante  
429 tem habilitação para elaboração de Laudos Imobiliários Rurais no que se refere às benfeitorias não reprodutivas  
430 (construções), não tendo habilitação para benfeitorias reprodutivas ou produtivas que são de exclusividade dos  
431 profissionais da agronomia, podendo participar de equipe multiprofissional de avaliação de imóveis rurais, quando  
432 envolver empreendimentos relacionados a sua área de atuação”. **REFERÊNCIA 3:** Requerimento. INTERESSADO:  
433 UMBERTO INÁCIO CARDOSO. PROTOCOLO: 1468575. Assunto: Denúncia apresentada pelo Sr. UMBERTO  
434 INÁCIO CARDOSO, em desfavor do Engenheiro Civil O.S DISTRIBUIDO: 07/02/2018. PRAZO: ABR/2018. A  
435 CEECAST, após análise da documentação apresentada, DECIDIU aprovar o relato do Conselheiro Sérgio Viero  
436 Dalazoana com o seguinte teor: “Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento à Comissão de Ética Profissional  
437 para as devidas providências”. **7.13 CONS. TAÍS ARRIERO SHINMA. REFERÊNCIA 1:** CI n. 078/2017-DAR – ART.  
438 INTERESSADO: Geógrafo ARILSON VAGNER VOLKEN. PROTOCOLO: 1465776. Assunto: Encaminha o  
439 requerimento protocolado sob o n. 1465776, em nome do Geógrafo ARILSON VAGNER VOLKEN, em resposta ao  
440 OF. n. 164/2017-DAR-ART, para análise e parecer quanto a solicitação de baixa da ART e registro de atestado (segue  
441 o referido ofício e seus anexos, tais como: prot. 1465776, Decisão 544/2017-CEECAS e protocolos n.s  
442 20170271395; 20170271140; 20170271123). DISTRIBUIDO: 06/09/2017 PRAZO: NOVEMBRO/2017.  
443 **REFERÊNCIA 2:** Processo n. 120474/2008. INTERESSADO: SENAC. PROTOCOLO: 1465465. Assunto: Curso  
444 Técnico de Meio Ambiente. DISTRIBUIDO: 06/12/2017. PRAZO: FEV/2018 (OBS: enviado pelo Vinicius de Oliveira  
445 Ribeiro). **REFERÊNCIA 3:** Processo n. 101305/2017. INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL SCILA MEDICI.  
446 PROTOCOLO: 1459920. Assunto: Curso Técnico em Meio Ambiente. DISTRIBUIDO: 07/02/2018. PRAZO: Abril/2018.  
447 **REFERÊNCIA 4:** Requerimento. INTERESSADO: Engenheiro Sanitarista e Ambiental MURILO MATSUMOTO  
448 RAMOS. PROTOCOLO: F2017/041988-0. Assunto: Baixa de ART. DISTRIBUIDO: 07/02/2018. PRAZO: ABR/2018.  
449 **REFERÊNCIA 5:** Processo n. 159863/2016. INTERESSADO: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM.  
450 PROCEDÊNCIA: CORUMBÁ – MS. PROTOCOLO: 1455016. Assunto: Curso Técnico em Meio Ambiente.  
451 DISTRIBUIDO: 07/02/2018. PRAZO: ABR/2018. **7.14CONS. VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO. REFERÊNCIA 1:**  
452 JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DE CASTRO. Protocolo: 2017/034928-9 / M2017.474.061-87. Assunto: Denúncia  
453 contra o Eng. Agrimensor R. W. C. DISTRIBUIDO: 06/12/2017. PRAZO: FEV/2018. **REFERÊNCIA 2:** Processo n.  
454 154271/2015. INTERESSADO: AEMS – FACULDADES INTEGRADAS DE TRES LAGOAS. PROCEDÊNCIA: TRÊS  
455 LAGOAS – MS. PROTOCOLO: 1456194 e 1441967. Assunto: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.  
456 RETORNO: 06/12/2017. PRAZO: FEV/2018. **INTERESSADO 3:** Engenheiro Sanitarista e Ambiental ALEXSANDRO  
457 DE PINA PINTO. PROTOCOLO: 1456649. Assunto: Retorno ao Conselheiro Relator. RETORNO: 06/12/2017.  
458 PRAZO: FEV/2018. A CEECAST, após análise da documentação apresentada, DECIDIU aprovar o relato do  
459 Conselheiro Vinicius de Oliveira Ribeiro, com o seguinte teor: “Considerando que a outorga de direito de uso de  
460 recursos hídricos, de acordo com a Agência Nacional das Águas – ANA, é o ato administrativo mediante o qual o  
461 poder público outorgante (União, Estado ou Distrito Federal) faculta ao outorgado (requerente) o direito de uso de  
462 recursos hídricos, por prazo determinado, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato. Considerando a  
463 Decisão Normativa n. 059, de 9 de maio de 1997, que em seu item 2.1 elenca que “...2.1- Poderão, ainda,  
464 responsabilizar-se tecnicamente pelas atividades descritas no item 1. (planejamento, pesquisa, locação, perfuração,  
465 limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea) da presente Decisão Normativa, os  
466 profissionais com atribuições constantes no Decreto n. 23.569/33, que comprovem ter cursado disciplinas de caráter  
467 formativo pertinentes às mencionadas atividades, sendo seu currículo escolar submetido à análise da Câmara



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 478ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho do CREA-MS, realizada em 9 de maio de 2018

468 Especializada de Geologia e Minas...”Considerando o artigo 2º da Resolução 447/2000, que elenca que “... Art. 2º  
469 Compete ao engenheiro ambiental o desempenho das atividades 1 a 14 e 18 do art. 1º da Resolução n. 218, de 29 de  
470 junho de 1973, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de  
471 impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos...”. Considerando que o ato de Licenciamento Ambiental é uma  
472 das atividades inerentes aos profissionais da engenharia sanitária e ambiental, somos de parecer favorável à  
473 aceitação do órgão ambiental, no processo de formalização do processo de outorga de poço tubular profundo e  
474 captação superficial, da responsabilidade técnica de instruir os processos, por parte dos profissionais de Engenharia  
475 Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária e Ambiental e Engenharia Sanitária. Cabe salientar que,  
476 complementarmente, em consonância a Decisão Normativa CONFEA n. 059/1997, deve ser apresentado na  
477 formalização do processo de outorga o Atestado de Responsabilidade Técnica-ART de Perfuração do Poço e/ou  
478 conformidade técnica das unidades existentes por profissional habilitados para tal (Geólogo ou Engenheiro de Minas).  
479 Complementarmente, somos de parecer favorável e encaminhamento desta decisão ao Instituto de Meio Ambiente de  
480 Mato Grosso do Sul – IMASUL, para providenciar as devidas adequações ao processo de outorga. **INTERESSADO 4:**  
481 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIAZZA BOULEVARD. PROTOCOLO: 1417688. Assunto: Denúncia da Empresa  
482 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIAZZA BOULEVARD, contra W.H.C.G.E.I.L (Retorno ao Conselheiro Relator).  
483 RETORNO: 07/02/2018 PRAZO: ABRIL/2018. **INTERESSADO 5:** Eng. Ambiental THIAGO FARIAS DUARTE.  
484 PROTOCOLO: 1468558. Assunto: Baixa de ART n. 11576778. RETORNO: 07/02/2018. PRAZO: ABRIL/2018.  
485 **REFERÊNCIA 6:** Protocolo. INTERESSADO 7: Engenharia Sanitarista e Ambiental LAIS DE LUNA RIBEIRO.  
486 PROTOCOLO: 1468750. Assunto: Solicita confirmar se tem atribuição técnica para elaborar estudo de Plano de  
487 Atendimento Emergencial (PAE) e Plano de Procedimentos Operacionais (PPO) para atividade de transporte  
488 rodoviário de resíduos perigosos, sendo que os estudos são subsídios de licenciamento ambiental junto ao IMASUL.  
489 Solicita saber ainda, se pode elaborar dos estudos acima mencionados. DISTRIBUIDO: 07/02/2018. PRAZO:  
490 ABR/2018. **REFERÊNCIA 7:** Mensagem Eletrônica. INTERESSADO: Diego Gomes Carbonari - TDC Engenharia-  
491 Wanderson Sanches. PROTOCOLO: 1469037. Assunto: Atribuição do Engenheiro Civil para licenciamento ambiental  
492 e operação de usina de asfalto. (Anexo processo do profissional). DISTRIBUIDO: 07/02/2018. PRAZO: ABR/2018.  
493 **REFERÊNCIA 8:** Requerimento. INTERESSADO: Diego Lanza Lima. PROTOCOLO: F2018/002544-3. Assunto: Baixa  
494 de ART com Registro de Atestado. DISTRIBUIDO: 07/02/2018. PRAZO: ABR/2018. **REFERÊNCIA 9:** Processo n.  
495 160.749/18. INTERESSADO: SOCIEDADE DE ENSINO SUP. ESTÁCIO DE SÁ. PROTOCOLO: 1468937. Assunto:  
496 Curso TECNOLOGIA EM GSETÃO AMBIENTAL. DISTRIBUIDO: 07/02/2018  
497 PRAZO: ABR/2018. **7.15 CONS. VIRGILIO BARBOSA BALLE. REFERÊNCIA 1:** CI n. 149/2017-DFI.  
498 INTERESSADO: Ministério Público do Trabalho. PROTOCOLO: 1464890. Assunto: Diligência referente ao OF. n.  
499 2169/2017, encaminhado pelo Ministério Público do Trabalho, protocolizado neste Conselho sob o n. 1464890, que  
500 encaminha o Relatório de Fiscalização emitido pelo Agente Fiscal Márcio Aurélio Ninno, a ser incumbido Conselheiro  
501 da CEECAST para análise e parecer. DISTRIBUIDO: 07/02/2018. PRAZO: ABR/2018. **REFERÊNCIA 2:** Processo n.  
502 160.748/18. INTERESSADO: CETEPS CENTRO DE TEC. E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. PROCEDÊNCIA: CAMPO  
503 GRANDE – MS. PROTOCOLO: 1469163. Assunto: Curso Técnico em Segurança do Trabalho. DISTRIBUIDO:  
504 07/02/2018. PRAZO: ABR/2018. *Art. 51 do Regimento do CREA-MS. Compete ao Conselheiro: § 1º - Cada*  
505 *Conselheiro deverá entregar os relatos no intervalo máximo de duas (2) reuniões da Câmara ou Plenário que*  
506 *sucedem aquela em que recebeu os processos, sob pena de responsabilidade. 8– ASSUNTOS GERAIS. Nihil. 9–*  
507 **PALAVRA LIVRE.** O Conselheiro Engenheiro Ambiental Vinicius de Oliveira Ribeiro comentou sobre os cursos de  
508 Educação à Distância-EAD, e que deverá fazer uma Moção de Repudio ao Ministério Público. Nada mais havendo a  
509 tratar, o Senhor Coordenador Engenheiro Civil JOSE CARLOS RIBAS encerrou os trabalhos às (17h30min) e para  
510 constar, eu, Secretário da CEECAST Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO, fiz digitar a Ata, que depois  
511 de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Coordenador e demais membros presentes à reunião, de conformidade  
512 com o art. 71 do Regimento.

513  
514  
515 **Eng. Civil JOSE CARLOS RIBAS**  
516 **Coordenador da CEECAST**

517  
518  
519 **ENGENHEIRO CIVIL LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**  
520 **Coordenador Adjunto da CEECAST**

521



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 478ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho do CREA-MS, realizada em 9 de maio de 2018

NOME POR EXTENSO	ASSINATURA
Eng. Civ. ARTHUR CHINZARIAN (Titular)	
Eng. Civ. MARCELO FLÁVIO DELGADO (Suplente)	
Eng. Agrim. LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA (Titular)	
Eng. Agrim. EDUARDO BARROS BITTENCOURT (Suplente)	
Eng. Civil SÉRGIO VIERO DALAZOANA (Titular)	
Eng. Civil ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF (Suplente)	
Eng. Civ. GERSON DA COSTA MELO (Titular)	
Eng. Civ. MARLON TONY BRANDT (Suplente)	
Eng. Civil ELAINE DA SILVA DIAS (Titular)	
Eng. Civil VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI (Suplente)	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 478ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho do CREA-MS, realizada em 9 de maio de 2018

Eng. Sanitarista e Amb. e Eng. Seg. Trabalho ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO (Titular)	
Eng. Amb. THIAGO PEREIRA VIEIRA (Suplente)	
Eng. Civ. RUBENS DI DIO (Titular)	
Eng. Amb. TAÍS ARRIERO SHINMA (Titular)	
Eng. Civ. LEANDRO THOMÉ GOMES (Titular)	
Eng. Civ. REGINA KEIKO HIANE OSHIRO (Suplente)	
Eng. Civ. GANEM JEAN TEBCHARANI (Titular)	
Eng. Civ. ARMANDO GARCIA ARNAL BARBEDO (Suplente)	
Eng. Amb. VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO (Titular)	
Eng. Amb. CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA (Suplente)	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 478ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho do CREA-MS, realizada em 9 de maio de 2018

Eng. Civ. NILTON MARIN RODRIGUES (Titular)	
Eng. Civ. OSCAR RAUL DIAS HAACK (Suplente)	
Eng. Civ. JEAN SALIBA (Titular)	
Eng. Civ. CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA (Suplente)	
Eng. Civ. JULIO DA CAS NETTO (Titular)	
Eng. Civ. ORESTES JORGE CORREA (Suplente)	
Eng. de Seg. Trab. LUCIANA MACEDO SILVA (Titular)	
Eng. de Seg. Trab. MARCELLA MACHADO MOURA (Suplente)	
Eng. de Seg. Trab. VIRGILIO BARBOSA BALLE (Titular)	
Eng. de Seg. Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS (Suplente)	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 478ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho do CREA-MS, realizada em 9 de maio de 2018

Eng. Amb. RODRIGO LIMA COSTA (Suplente)	
Eng. Civ. GILBERTO COSTA COUTO DE SOUZA (Suplente)	

522